



**SENHOR PRESIDENTE;  
SENHORES VEREADORES:**

**JUSTIFICATIVA**

Tendo completado 60 anos de idade, quase 33 anos de magistratura e mais quatro no Ministério Público, o atual Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, **PAULO DIMAS DE BELLIS MASCARETTI** sonha com um Judiciário forte, competente, respeitado e acreditado pela sociedade.

O novo presidente disse ainda que desenvolverá uma política de valorização dos servidores, “que vestem a camisa do Judiciário”.

Ao todo, a Justiça paulista tem 66 mil funcionários, contando com os trabalhadores terceirizados. São mais de 2 mil juízes e 400 integrantes de segundo grau.

O currículo juntado demonstra a grande capacidade deste homem público, que atualmente ocupa o mais alto cargo do Poder Judiciária Bandeirante.

Diante dos relevantes serviços prestados é que submeto à elevada apreciação deste Plenário o seguinte:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º**

001 /17

**Outorga o Título de Cidadão Praiagrandense  
ao Desembargador DR. PAULO DIMAS DE  
BELLIS MASCARETTI e adota providências  
correlatas.**

Artigo 1.º - Fica outorgado o Título de Cidadão Praiagrandense ao Desembargador **DR. PAULO DIMAS DE BELLIS MASCARETTI**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo

Artigo 2.º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 12 de janeiro de 2017.

**EDNALDO DOS SANTOS PASSOS**  
Vereador



# Paulo Dimas de Bellis Mascaretti

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/2248212572609792>

Última atualização do currículo em 30/11/2016

Possui graduação em Direito pela Universidade de São Paulo (1977). Especialização em Direito Público pela Escola Paulista da Magistratura (2005). Professor do Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas e desembargador - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Presidente da Associação Paulista dos Magistrados - APAMAGIS - biênio 2010/2011. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - biênio 2016/2017. Tem experiência na área de Direito, atuando principalmente no seguinte tema: processo de conhecimento. (Texto informado pelo autor)

## Identificação

### Nome

Paulo Dimas de Bellis Mascaretti

### Nome em citações bibliográficas

MASCARETTI, P. D. B.

## Endereço

### Endereço Profissional

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.  
Avenida Ipiranga, 165, 24º andar, gab. 02  
01046-919 - São Paulo, SP - Brasil  
Telefone: (05511) 28995590  
Fax: (05511) 28995593

## Formação acadêmica/titulação

### 2004 - 2005

Especialização em Pós-Grad. "Latu Sensu", Espec. Dir. Público. (Carga Horária: 364h).  
Escola Paulista da Magistratura, EPM, Brasil.  
Título: Responsabilização Civil do Juiz e a Regra do Artigo 37, 6º, da Constituição Federal.

### 1973 - 1977

Graduação em Direito.  
Universidade de São Paulo, USP, Brasil.

## Atuação Profissional

---

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, TJSP, Brasil.

### Vínculo institucional

**2005 - Atual**

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Desembargador

Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas, FMU, Brasil.

### Vínculo institucional

**1994 - Atual**

Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: professor

Ministério Público do Estado de São Paulo, MPSP, Brasil.

### Vínculo institucional

**1979 - 1983**

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Promotor de Justiça

## Áreas de atuação

---

**1.**

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito.

## Idiomas

---

**Português**

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

## Prêmios e títulos

---

**2016**

Medalha Comemorativa do Centenário do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo,  
Policia Militar do Estado de São Paulo - Corpo de Bombeiros.

**2016**

Acadêmico Vitalício, Academia Notarial Brasileira - ANB.

**2016**

Sócio Honorário do Grupo de Apoio à Justiça - GAJ, Grupo de Apoio à Justiça - GAJ São Paulo.

**2016**

Medalha Batalhão Humaitá, Polícia Militar do Estado de São Paulo - Terceiro Batalhão de Polícia de Choque - Humaitá.

**2016**

Medalha "Mérito Santos-Dumont", Comando da Aeronáutica - Força Aérea Brasileira.

**2016**

Professor Honoris Causa, Reitoria do Centro Universitário de Brasília.

**2016**

Medalha "Paulo Bomfim - Príncipe dos poetas", Núcleo MMDCTJSP - "Príncipe dos Poetas Paulo Bomfim".

**2016**

Medalha Brigadeiro Tobias, Polícia Militar do Estado de São Paulo.

**2016**

Comenda Jurídica Tobias Barreto - Alta Distinção da Cultura Jurídica, Instituto Brasileiro de Estudos do Direito - IBED.

**2016**

Medalha do Centenário do 2º Batalhão de Policia Militar Metropolitano - "Coronel Herculano de Carvalho e Silva", Polícia Militar do Estado de São Paulo.

**2014**

Professor Emérito do Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas, Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas.

**2011**

Medalha Ministro Franciulli Netto, Colégio Permanente de Diretores de Escolas Estaduais da Magistratura - COPEDEM.

**2011**

Cidadão Sorocabano, Câmara Municipal de Sorocaba.

2011

Membro Honorário da Força Aérea Brasileira, Comando da Aeronáutica.

2010

Medalha Regente Feijó, Polícia Militar do Estado de São Paulo.

2005

Cidadão Itanhaense, Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém.

## Produções

---

### Produção bibliográfica

#### Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica

1.

★ **MASCARETTI, P. D. B.**. A RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL DO JUIZ E A REGRA DO ARTIGO 37, § 6º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. FMU Direito, v. V, 02, p. 98-115, 2009.

#### Capítulos de livros publicados

1.

★ **MASCARETTI, P. D. B.**. Contornos Gerais, Hipóteses e Espécies da Desapropriação Imobiliária. In: Alexandre Guerra; Marcelo Benacchio. (Org.). Direito Imobiliário Brasileiro - Novas Fronteiras na Legalidade Constitucional. São Paulo: Quartier Latin do Brasil, 2011, v. 01, p. 817-827.

#### Apresentações de Trabalho

1.

★ **MASCARETTI, P. D. B.**. Teoria Geral dos Recursos. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

## Bancas

---

### Participação em bancas de trabalhos de conclusão

### Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1.

RUFINO, C. A. G.; Renata Giovanoni di Mauro; **MASCARETTI, P. D. B.**. Participação em banca de Claudia Dias Goes. Interpretação da norma jurídica. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas.

2.

**MASCARETTI, P. D. B.**; RUFINO, C. A. G.; Renata Giovanoni di Mauro. Participação em banca de Celio Celli Neto. Das Nulidades no Processo Civil. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas.

3.

Renata Giovanoni di Mauro; RUFINO, C. A. G.; **MASCARETTI, P. D. B.**. Participação em banca de Bianca de Araújo Dybal. Apadrinhamento Civil. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas.

4.

**MASCARETTI, P. D. B.**; Renata Giovanoni di Mauro; RUFINO, C. A. G.. Participação em banca de Bruna Fernanda Fernandes Ricciarelli. Alimentos Avoengos. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas.

5.

**MASCARETTI, P. D. B.**; Renata Giovanoni di Mauro; RUFINO, C. A. G.. Participação em banca de Jessila Tsujiguchi. Agravo contra Decisões do Juiz de Primeiro Grau. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas.

6.

**MASCARETTI, P. D. B.**; Renata Giovanoni di Mauro; RUFINO, C. A. G.. Participação em banca de Juliana Ferreira Lemos. Aspectos Essenciais da Ficha Limpa. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas.

7.

**MASCARETTI, P. D. B.**; Renata Giovanoni di Mauro; RUFINO, C. A. G.. Participação em banca de Karina Alencar da Silva Pereira. Hipóteses de Julgamento Monocrático pelo Relator - Análise do art. 557 do Código de Processo Civil. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas.

8.

**MASCARETTI, P. D. B.**; Renata Giovanoni di Mauro; RUFINO, C. A. G.. Participação em banca de Karlla Luana de Menezes Liranco. Responsabilidade Civil do Estado-Juiz. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas.

9.

**MASCARETTI, P. D. B.**; Renata Giovanoni di Mauro; RUFINO, C. A. G.. Participação em

banca de Renata Pocebon. Defesa do Réu no Processo de Conhecimento. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas.

10.

**MASCARETTI, P. D. B.**; Renata Giovanoni di Mauro; RUFINO, C. A. G.. Participação em banca de Vanessa Roque Madureira Costa. A Assistência no Processo Civil Brasileiro. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas.

11.

**MASCARETTI, P. D. B.**; COCURUTTO, A.; PEREIRA, L. A.. Participação em banca de Angélica dos Santos Rodrigues. Tutela Antecipada. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas.

12.

**MASCARETTI, P. D. B.**; PEREIRA, L. A.; COCURUTTO, A.. Participação em banca de Michel Cerquiare Ferraz. Efeitos Infringentes dos Embargos de Declaração. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas.

## Eventos

---

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1.

6º Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" - Especialização em Direito Processual Civil - Campinas. Questões sobre o Novo Código de Processo Civil. 2016. (Seminário).

2.

73º Encontro do Colégio Permanente de Corregedores Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil - ENCOGE. Violência Doméstica. 2016. (Encontro).

3.

7º Congresso Jurídico-Científico e 16ª Semanajur da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo. Os desafios da eficiência na prestação do serviço jurisdicional. 2016. (Congresso).

4.

XLIII Encontro do COPEDEM - Florianópolis. Cursos de Pós-graduação profissional: instrumentos de aperfeiçoamento funcional continuado. 2016. (Encontro).

5.

5º Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Direito Processual Civil. Teoria Geral dos Recursos. 2015. (Outra).

6.

O novo Código de Processo Civil. As tutelas de urgência e evidência no novo Código de Processo Civil. 2015. (Seminário).

7.

Palestra sobre "A tutela da pessoa humana e a indenização de danos morais à luz da Constituição Federal de 1988 e da legislação infraconstitucional". A tutela da pessoa humana e a indenização de danos morais à luz da Constituição Federal de 1988 e da legislação infraconstitucional". 2013. (Seminário).

8.

17º Congresso Responsabilidade Civil e Direito Aplicado ao Transporte Terrestre de Passageiros. Tutelas de Urgência e seus Reflexos na Prestação de Serviços Concedidos e Permitidos. 2012. (Congresso).

9.

Congresso Internacional de Direito Eleitoral. Análise de caso: Democracia e Voto Eletrônico. 2011. (Congresso).

10.

Congresso Internacional de Direito Societário. Congresso Internacional de Direito Societário. 2011. (Congresso).

11.

Curso Aulas Magnas - Atualização Permanente. Critérios para a fixação da indenização pelo dano moral e a Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Superior Tribunal de Justiça. 2011. (Seminário).

12.

IX Simpósio de Responsabilidade Civil no Transporte Rodoviário de Cargas. IX Simpósio de Responsabilidade Civil no Transporte Rodoviário de Cargas. 2011. (Simpósio).

13.

Jornada de Direito Imobiliário - Locação. Jornada de Direito Imobiliário - Locação - SECOVI/SP. 2011. (Outra).

14.

Justiça e Cidadania. Palestra proferida pelo Dr. Celso Limongi na Casa do Advogado de Mauá, com o tema. 2011. (Outra).

15.

Convenção SECOVI. Convenção SECOVI 2010. 2010. (Encontro).

16.

O Novo Código de Processo Civil, o Novo Código Eleitoral e Outras Reformas as. O Novo Código de Processo Civil, o Novo Código Eleitoral e Outras Reformas as. 2010. (Outra).

17.

VIII Simpósio Responsabilidade Civil no Transporte Rodoviário de Cargas. 2010.

(Simposio).

## Outras informações relevantes

---

Membro da Academia Paulista de Magistrados; Conselheiro da Escola Paulista da Magistratura desde 02/03/2012

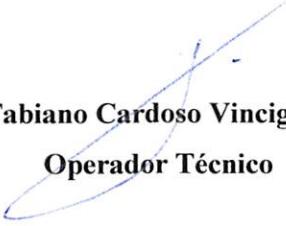
**PROCESSO Nº 005/17**

**FOLHA DE INFORMAÇÃO**

Sr. Presidente,

Abro o presente processo, composto de 10 fls., referentes a(o) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/17 e uma folha de informação.

Praia Grande 12 de janeiro de 2017.

  
**Fabiano Cardoso Vinciguerra**  
**Operador Técnico**

A Procuradoria Jurídica, para manifestação.

  
Praia Grande, 12 de janeiro de 2017.  
  
**Manoel Roberto do Carmo**  
Diretor Legislativo



**Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo**

**DIRETORIA LEGISLATIVA;  
SENHOR DIRETOR:**

Trata o presente processo de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Vereador EDNALDO DOS SANTOS PASSOS, assim ementado: **Outorga o Título de Cidadão Praiagrandense ao Desembargador DR. PAULO DIMAS DE BELLIS MASCARETTI e adota providências correlatas.**

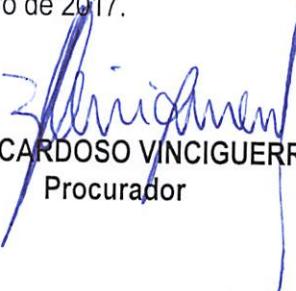
O projeto encontra-se no âmbito de competência privativa do Poder Legislativo, por se tratar de honraria disciplinada pela Resolução n.º 01/1980.

Segundo o currículo juntado, que dispensa maiores considerações, o atual Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, **PAULO DIMAS DE BELLIS MASCARETTI** sonha com um Judiciário forte, competente, respeitado e acreditado pela sociedade.

Diante dos relevantes serviços prestados à sociedade em geral, o ilustre Desembargador merece a honraria a si concedida.

Considerando que do ponto de vista legal e formal, a proposta não sofre quaisquer restrições, somos de parecer favorável à submissão do mesmo à deliberação colegiada.

Praia Grande, 12 de janeiro de 2017.

  
**FÁBIO CARDOSO VINCIGUERRA**  
Procurador

**SENHOR PRESIDENTE:**

Para a elevada deliberação da Douta Comissão de Justiça e Redação.

Praia Grande, 12 de janeiro de 2017.

  
**MANOEL ROBERTO DO CARMO**  
Diretor Legislativo



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo

Em 13 de Janeiro de 2017.

**OFÍCIO GPC-L Nº 039/17**

SENHOR DESEMBARGADOR:

Com os meus respeitosos cumprimentos, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o incluso Decreto Legislativo nº 01/2017, relativo ao Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2017, de minha autoria, o qual outorga-lhe o título de Cidadão Praiagrandense pelos relevantes serviços prestados à comunidade, aprovado por ocasião da Primeira Sessão Secreta, realizada no dia 12 do mês em curso.

Oportunamente receberá Vossa Excelência a visita de um funcionário desta Edilidade para acertar data e horário para a entrega dessa honraria.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e real apreço.

Atenciosamente,

*EDNALDO DOS SANTOS PASSOS*  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
**Desembargador Dr. PAULO DIMAS DE BELLIS MASCARETTI**  
**DD. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**  
**SÃO PAULO - CAPITAL**



**Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande**  
Est. de São Paulo

**DECRETO LEGISLATIVO N° 01/17**

**“Outorga do Título de Cidadão Praiagrandense ao Desembargador Dr. Paulo Dimas de Bellis Mascaretti, Digníssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e adota providências correlatas”.**

EU, EDNALDO DOS SANTOS PASSOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 35, III DA LEI N° 681, DE 06 DE ABRIL DE 1.990  
- LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

FAÇO SABER QUE O EGRÉGIO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, EM SUA PRIMEIRA SESSÃO SECRETA, REALIZADA NO DIA 12 DE JANEIRO DE 2.017, APROVOU EM DISCUSSÃO ÚNICA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica outorgado o **Título de Cidadão Praiagrandense** ao **Desembargador Dr. Paulo Dimas de Bellis Mascaretti**, Digníssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessária.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**  
Em 12 de Janeiro de 2017

**EDNALDO DOS SANTOS PASSOS**  
Presidente

**SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**  
Em 12 de Janeiro de 2017

**MANOEL ROBERTO DO CARMO**  
Diretor Legislativo

Afixado no quadro geral de avisos do Legislativo Municipal conforme art. 10º da Lei n.º 681/90 (Lei Orgânica Municipal), durante 03 (três) dias.

Praia Grande, 12 de Janeiro de 2017

*Manoel Roberto do Carmo*

Diretor Legislativo



**Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo**

PROCESSO N° 003/17

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 01/17

AUTOR: Vereador EDNALDO DOS SANTOS PASSOS

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Vereador EDUARDO RODRIGUES XAVIER

PARECER

Senhor Presidente:

Às nove horas e trinta minutos do dia seis de janeiro de dois mil e dezessete, na sala dos Srs. Vereadores, presentes todos os seus membros, reuniram-se os componentes da douta Comissão de Justiça e Redação a fim de estudarem o presente projeto e ao final exarar o seguinte parecer:

Trata o presente processo de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Vereador EDNALDO DOS SANTOS PASSOS, assim ementado: **Outorga o Título de Cidadão Praiagrandense ao Desembargador DR. PAULO DIMAS DE BELLIS MASCARETTI e adota providências correlatas.**

O projeto encontra-se no âmbito de competência privativa do Poder Legislativo, por se tratar de honraria disciplinada pela Resolução n.º 01/1980.

Segundo o currículo juntado, que dispensa maiores considerações, o atual Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, **PAULO DIMAS DE BELLIS MASCARETTI** sonha com um Judiciário forte, competente, respeitado e acreditado pela sociedade.

Diante dos relevantes serviços prestados à sociedade em geral, o ilustre Desembargador merece a honraria a si concedida.

Considerando que do ponto de vista legal e formal, a proposta não sofre quaisquer restrições, somos de parecer favorável à submissão do mesmo à deliberação colegiada.

QUORUM: MAIORIA SIMPLES..

MARCELINO SANTOS GOMES

EDUARDO RODRIGUES XAVIER

SERGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
Estado de São Paulo

## RECIBO

RECEBI da Câmara Municipal de Praia Grande –Setor de Compras – o Titulo de Cidadão Praiagrandense agraciado ao **DOUTOR PAULO DIMAS DE BELLIS MASCARETTI**, título esse oferecido por este Vereador nesta data.

Praia Grande, 12 de Janeiro de 2.017.

**EDNALDO DOS SANTOS PASSOS**

Vereador – Presidente da Câmara



**Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo**

**CÂMARA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
DE PRAIA GRANDE**

**1<sup>a</sup> Sessão Secreta, da 1<sup>a</sup> Sessão Legislativa, da 12<sup>a</sup> Legislatura,  
realizada em 12 de janeiro de 2017.**

\* \* \*

**PRESIDÊNCIA - Sr. Ednaldo dos Santos Passos**

**SECRETARIA - Sr. Paulo Emílio de Oliveira e  
Sra. Janaina Ballaris**

\* \* \*



**Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo**

2

**O SR. PRESIDENTE** - Vamos proceder a verificação de presença, que será feita manualmente.

\* \* \*

- Feita a chamada, às 11 horas e 30 minutos, sob a Presidência do Sr. Vereador Ednaldo dos Santos Passos, verifica-se a presença dos Srs. Vereadores Alexandre Correa Comin, Carlos Eduardo Barbosa, Dimas Antônio Gonçalves, Ednaldo dos Santos Passos, Eduardo Rodrigues Xavier, Hugulino Alves Ribeiro, Isaias Moises dos Santos, Janaina Ballaris, João Alves Corrêa Neto, Leandro Rodrigues Cruz, Marcelino Santos Gomes, Marco Antonio de Sousa, Natanael Vieira de Oliveira, Paulo Emílio de Oliveira, Roberto Andrade e Silva, Rômulo Brasil Rebouças, Tatiana Toschi Mendes e Vera Lúcia Figueiredo Benício; e a ausência do Sr. Vereador Sérgio Luiz Schiano de Souza.

\* \* \*

**O SR. PRESIDENTE** - Havendo número legal, e invocando a proteção de Deus, fonte de toda a Razão e Justiça, declaro aberta a Sessão.

\* \* \*

- Consultada, a Câmara delibera que os trabalhos devem ser registrados, iniciando-se, sob juramento, o serviço de Taquigrafia.

\* \* \*

- Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

\* \* \*

- Entra, em discussão única, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1/17, do Sr. Vereador Ednaldo dos Santos Passos. Outorga o Título de Cidadão Praiagrandense ao Desembargador Dr. Paulo Dimas de Bellis Mascaretti e adota providências correlatas.

\* \* \*



**Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo**

3

- É lido, posto em discussão e, sem debate, aprovado o  
seguinte:

**(Parecer)**



# **Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande Estado de São Paulo**

\* \* \*

**O SR. PRESIDENTE** - Continua em discussão o Projeto.

\* \* \*

- Ninguém desejando fazer uso da palavra, é encerrada a discussão. Posto em votação, é aprovado, em discussão única, o seguinte:

(PDL 1/17)



**Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo**

5

\* \* \*

**O SR. PRESIDENTE** - O Projeto de Decreto Legislativo foi aprovado com os votos de dois terços dos membros da Câmara.

Esgotada a matéria constante da Pauta, agradeço a todos os Srs. Vereadores pela presença e dou por encerrada a Sessão.

\* \* \*

- Levanta-se a Sessão.

\* \* \*

---

**Ednaldo dos Santos Passos  
PRESIDENTE**

---

**Paulo Emílio de Oliveira  
1º SECRETÁRIO**



**Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo**

**CÂMARA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
DE PRAIA GRANDE**

**1<sup>a</sup> Sessão Secreta, da 1<sup>a</sup> Sessão Legislativa, da 12<sup>a</sup> Legislatura,  
realizada em 12 de janeiro de 2017.**

\* \* \*

**PRESIDÊNCIA - Sr. Ednaldo dos Santos Passos**

**SECRETARIA - Sr. Paulo Emílio de Oliveira e  
Sra. Janaina Ballaris**

\* \* \*



**Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo**

2

**O SR. PRESIDENTE** - Vamos proceder a verificação de presença, que será feita manualmente.

\* \* \*

- Feita a chamada, às 11 horas e 30 minutos, sob a Presidência do Sr. Vereador Ednaldo dos Santos Passos, verifica-se a presença dos Srs. Vereadores Alexandre Correa Comin, Carlos Eduardo Barbosa, Dimas Antônio Gonçalves, Ednaldo dos Santos Passos, Eduardo Rodrigues Xavier, Hugulino Alves Ribeiro, Isaias Moises dos Santos, Janaina Ballaris, João Alves Corrêa Neto, Leandro Rodrigues Cruz, Marcelino Santos Gomes, Marco Antonio de Sousa, Natanael Vieira de Oliveira, Paulo Emílio de Oliveira, Roberto Andrade e Silva, Rômulo Brasil Rebouças, Tatiana Toschi Mendes e Vera Lúcia Figueiredo Benício; e a ausência do Sr. Vereador Sérgio Luiz Schiano de Souza.

\* \* \*

**O SR. PRESIDENTE** - Havendo número legal, e invocando a proteção de Deus, fonte de toda a Razão e Justiça, declaro aberta a Sessão.

\* \* \*

- Consultada, a Câmara delibera que os trabalhos devem ser registrados, iniciando-se, sob juramento, o serviço de Taquigrafia.

\* \* \*

- Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

\* \* \*

- Entra, em discussão única, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1/17, do Sr. Vereador Ednaldo dos Santos Passos. Outorga o Título de Cidadão Praiagrandense ao Desembargador Dr. Paulo Dimas de Bellis Mascaretti e adota providências correlatas.

\* \* \*



**Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo**

3

- É lido, posto em discussão e, sem debate, aprovado o  
seguinte:

**(Parecer)**



**Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo**

4

\* \* \*

**O SR. PRESIDENTE** - Continua em discussão o Projeto.

\* \* \*

- Ninguém desejando fazer uso da palavra, é encerrada a discussão. Posto em votação, é aprovado, em discussão única, o seguinte:

(PDL 1/17)



**Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo**

5

\* \* \*

**O SR. PRESIDENTE** - O Projeto de Decreto Legislativo foi aprovado com os votos de dois terços dos membros da Câmara.

Esgotada a matéria constante da Pauta, agradeço a todos os Srs. Vereadores pela presença e dou por encerrada a Sessão.

\* \* \*

- Levanta-se a Sessão.

\* \* \*

---

Ednaldo dos Santos Passos  
**PRESIDENTE**

---

Paulo Emílio de Oliveira  
**1º SECRETÁRIO**